PROJETO DE LEI

Institui o Programa Agentes da Paz, no âmbito da Secretaria Executiva de Cidadania e Cultura da Paz do Estado de Santa Catarina, a fim de promover a participação cidadã na construção de uma cultura de paz.

Art. 1° Fica instituído o Programa Agentes da Paz, no âmbito da Secretaria Executiva de Cidadania e Cultura da Paz do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de capacitar e envolver os cidadãos do Estado de Santa Catarina na promoção da cultura de paz, por meio de ações educativas e colaborativas.

Art. 2° O cidadão interessado em participar do Programa Agentes da Paz poderá se cadastrar por meio do *site* oficial indicado no regulamento do Programa.

Art. 3º Os participantes do Programa terão acesso a cursos online voltados para temas relacionados à cultura de paz, mediação de conflitos, direitos humanos, respeito à diversidade, comunicação não-violenta e outros assuntos pertinentes.

Parágrafo único. O conteúdo dos cursos será desenvolvido em parceria com instituições de ensino, organizações não-governamentais e profissionais especializados na área de cultura de paz.

Art. 4° Os participantes do Programa Agentes da Paz receberão certificados de conclusão dos cursos, os quais poderão ser utilizados para comprovação de sua capacitação na promoção da cultura de paz.

Art. 5° Anualmente, os participantes do Programa deverão realizar uma atualização *online* dos cursos, com o objetivo de manter seu conhecimento atualizado e reforçar sua atuação como agentes da paz.

Art. 6° A Secretaria Executiva de Cidadania e Cultura da Paz do Estado de Santa Catarina será responsável pela gestão, organização e divulgação do Programa Agentes da Paz.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado **Mauro De Nadal** Presidente

Secretário

Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei é uma iniciativa crucial para fomentar a segurança e promover uma cultura de paz nas escolas catarinenses. Vivemos em uma sociedade em que os desafios relacionados à violência são evidentes.

Portanto, o Programa proposto busca capacitar e envolver os cidadãos do Estado na construção de uma cultura de paz, proporcionando acesso a conhecimentos essenciais, como mediação de conflitos, direitos humanos, respeito à diversidade e comunicação não-violenta.

Ao possibilitar a participação cidadã, por meio de cursos *online* e certificações, este Projeto não apenas promove a conscientização, mas também mobiliza os participantes para atuarem como agentes efetivos da paz em suas comunidades.

Dessa maneira, a implementação do Programa Agentes da Paz não apenas atende às necessidades urgentes de segurança nas escolas, mas também amplia a participação cidadã na construção de um ambiente educacional mais harmonioso e seguro para todos.